

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria-Geral.....	1
Secretaria de Administração.....	5
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	16
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	28
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	28
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	29
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	29
Expediente.....	30

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 555, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, inciso XI, 239, inciso III, e 243 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000044/2024-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a penalidade de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Procurador da República GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS, Matrícula nº 1167, por violação da vedação prevista no art. 293 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

**SECRETARIA-GERAL**

DESPACHO SG/MPF Nº 1.202, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.001342/2023-96. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP. SERVIDOR(A): ANA PAULA DE FREITAS. ASSUNTO: Trabalho remoto no exterior

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 8748/2025, PGR-00297989/2025, e o disposto nos artigos 24 e 25, Inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, INDEFIRO o pedido de prorrogação do trabalho remoto no exterior, em razão da ausência do interesse da Administração, à servidora ANA PAULA DE FREITAS, matrícula nº 5075, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 1.297, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.003285/2023-80. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba/SP. SERVIDOR(A): RODRIGO GOMES GOBBO. ASSUNTO: Trabalho à distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00327299/2025, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, CONVALIDO o trabalho não presencial exercido pelo servidor sem vínculo RODRIGO GOMES GOBBO, matrícula nº 30075, nos termos do Despacho Decisório SG/MPF nº 1634/2024, até a publicação deste ato, e AUTORIZO o trabalho à distância a pedido, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba/SP, com residência em São José dos Campos/SP e exercício das atribuições na Procuradoria da República no Município de São José dos Campos/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.293, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.000621/2025-02. ASSUNTO: Auxílio-Reclusão. INTERESSADA: JULIA HELOISA DOS SANTOS LIMA. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Regimento Interno Administrativo do MPF; bem como o disposto no artigo 229 da Lei nº 8112/1990 e no Parecer nº 128/2018/CONJUR e, ainda, conforme Informação 9477/2025 DDS/SGP - PGR-00326861/2025, DEFIRO o pagamento do auxílio-reclusão à interessada equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração que seria devida ao servidor EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 33115-5, a contar de 02/08/2025, em virtude da prisão preventiva do servidor. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

PORTARIA SG Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º - inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.006194/2025-68, resolve:

Art. 1º Elogiar as servidoras Adriana Pereira de Souza, matrícula 16249, Ana Cristina Linhares Pertusi, matrícula 26690, Cláudia da Mata Ribeiro Barbosa da Costa Pereira, matrícula 8441, Iêda Maria de Araújo Dias, matrícula 5039, Josefina Bezerra Barbosa, matrícula 14620, Karla Bianca Lopes de Góes Pinheiro, matrícula 6424, e Maria Jose de Sousa Mota, matrícula 17498, por terem demonstrado elevado profissionalismo, dedicação e eficiência no desempenho de suas atribuições no Gabinete do Subprocurador-geral da República Joaquim José de Barros Dias, destacando-se pelo espírito de colaboração, pela postura cordial no ambiente de trabalho e pela disposição constante para o trabalho em equipe. O esforço conjunto e a harmonia no relacionamento interpessoal contribuíram significativamente para a qualidade dos resultados e superação de metas alcançados.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais das servidoras.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 799, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º - inciso V, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005349/2025-49 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 2998/2025 PGR-00328071/2025, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, no interesse da Administração, com a respectiva vaga, o servidor BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY, matrícula 28826, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria-Geral da República.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LYANA HELENA JOPPERT KALLUF, matrícula nº 1149, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/12/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 179 = 143
Valor total das 179 remunerações = R\$ 5.636.929,51
Valor total das 143 maiores remunerações = R\$ 4.750.968,58
Média aritmética simples das 143 maiores remunerações = R\$ 33.223,56
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 29.579,76
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 27.577,76
Fator de conversão = 179/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.657,48
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de agosto de 2025.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PATRICK SALGADO MARTINS, matrícula nº 833, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 09/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 269 = 215
Valor total das 269 remunerações = R\$ 10.809.200,04
Valor total das 215 maiores remunerações = R\$ 9.422.500,98
Média aritmética simples das 215 maiores remunerações = R\$ 43.825,59
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 36.738,37
Fator de conversão = 272/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 21.962,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 28 de agosto de 2025.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SONIA MARIA CURVELLO, matrícula nº 582, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 10/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291
Valor total das 364 remunerações = R\$ 14.412.207,38
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 12.679.238,68
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 43.571,27
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 35.462,22
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 36.484,05
Fator de conversão = 390/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 36.484,05
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de agosto de 2025.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## DESPACHO DECISÓRIO SG/MPF Nº 1.298, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.005385/2025-11. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: MARIA DA LUZ ABREU, matrícula nº 2034, Técnico do MPU/Administração, aposentada. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com o contido na Informação SGP-PGR-00327406/2025, CONCEDO a isenção de Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a partir de 30/11/2012, data consignada na Ata Médica nº 49, de 20/08/2025, com efeitos financeiros a contar de 28/05/2020, observado o disposto no artigo 1º do Decreto 20.910, de 6/1/1932, e considerando o requerimento datado de 28/05/2025, e de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014, e artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, DOU de 23/11/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.308, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.023899/2018-11. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: NICOLE CAMPOS COSTA, Procuradora da República, matrícula nº 1544. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a Informação nº 9389 (PGR-00323341/2025) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Estado do Pará para a Procuradoria da República no Município de Picos/PI, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 160, de 6 de março de 2023, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 138, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designação de servidores para integrar Equipe de Planejamento de Contratação

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das competências previstas do inciso I do art. 72 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como considerando a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 670, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para formar Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, no âmbito do MPF, objeto do PGEA 1.00.000.005445/2025-97.

1. Maria Ediclecia de Almeida Guerra Menezes, matrícula nº 27734 - Integrante técnico - SSIN/SG;
2. Ricardo de Moraes Galletti, matrícula 5719 - SA/SG/PGR - Integrante Administrativo;
3. Juliana Cipriano de Assis Mendonça, matrícula 26674 - SA/SG/PGR - Integrante Administrativo;
4. Plínio Santana Miranda Brito, matrícula 20626 - PR/GO - Integrante Administrativo;
5. Jacques Emerson Rosas da Luz, matrícula nº 15874 - Integrante técnico - SSIN/SG;
6. Ronald Ferreira Alves, matrícula nº 13201 - Integrante técnico - SSIN/SG;

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria de Polícia do MPF - SPMPF, conforme PGEA 1.00.000.005445/2025-97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 139, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 122, de 22 de julho de 2025, publicada no DMPF-e Nº 135/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: Carlos Henrique de Mendonca Coelho, matrícula 2568.

Fiscal Administrativo Substituto: Raul de Abreu Medeiros Junior, matrícula 23834.

Fiscal Administrativo Substituto: Gabriel de Araujo Lima, matrícula 27797.

Serviço de Conectividade (representando a COCM/SUBINF):

Fiscal técnico titular: Leonardo Ferreira de Castro, matrícula 26061.

Fiscal técnico substituto: Murilo Fernandes de Anchieta Ramos, matrícula 6073.

Fiscal técnico substituto: Romulo Eduardo Siqueira Rodrigues, matrícula 17728.

Fiscal técnico substituto: Nei Isaias de Andrade Coelho, matrícula 17550.

Serviço de Segurança (representando a CDMSEC/SUBSEC):

Fiscal técnico titular: André Luiz Marques da Silva, matrícula 20499.

Fiscal técnico substituto: Rogerio Castellar Monteiro, matrícula 15688.

Fiscal técnico substituto: Tiago Calmon de Jesus, matrícula 19830.

Fiscais Setoriais:

PR/AC

Titular: Vitor de Matos Halk, matrícula 28337.

Substituto: Renata Domingues De Sant Anna, matricula: 29593.

PR/AL

Titular: Andre Kassio de Souza Lucena, matrícula 19129.

Substituto: Newton Sampaio de Almeida Junior, matrícula 6528.

PR/AM

Titular: Daniel Nascimento Silva, matrícula 15845.

Substituto: Carlos Rafael Lima Louzada, matrícula 23658.

PR/AP

Titular: Guímel Medeiros Almeida, matrícula 20828.

Substituto: Alex Caetano da Silva, matrícula 5862.

PR/BA

Titular: Samuel de Oliveira Lima Jr., matrícula 15227.

Substituto: Silvio Fernando Lima de Santana, matrícula 18342.

PR/CE

Titular: José Wagner Saboia de Aquino, matrícula 2657.

Substituto: Paulo Régis Rodrigues Cavalcante, matrícula 5186.

PR/DF

Titular: Rômulo Eduardo Siqueira Rodrigues, matrícula 17728.

Substituto: Rogério da Costa Dantas Luiz, matrícula 8857.  
PR/ES  
Titular: Daniel da Cruz Gomes, matrícula 19759.  
Substituto: José Alexandre de Lima Ignácio, matrícula 6853.  
PR/GO  
Titular: Lucas Pedroso e Silva, matrícula 17882.  
Substituto: Vinicius Garrido Paiva Martins Consorte, matrícula 24644.  
PR/MA  
Titular: Wennys Carlos de Sousa Oliveira, matrícula 27199.  
Substituto: Raimundo Santos do Vale Junior, matrícula 5515.  
PR/MG  
Titular: Neimar Ramos Ribeiro, matrícula 27644.  
Substituto: Lúcio Mário Almeida Lopes, matrícula 27875.  
PR/MS  
Titular: Elio de Oliveira Soares Junior, matrícula 19074.  
Substituto: Cleber Tinoco Atanásio, matrícula nº 20221.  
PR/MT  
Titular: Edeval Camargo de Miranda Júnior, matrícula 25620.  
Substituto: Carlos Alberto Varella Aguillar, matrícula 5696.  
PR/PA  
Titular: Marx Ribeiro de Souza, matrícula 11177.  
Substituto: Edson Augusto Brabo Fernandes, matrícula 22908.  
PR/PB  
Titular: Carlos Daniel de Sales Mendes, matrícula 29780.  
Substituto: Leonardo Torres de Sá Resende, matrícula 13075.  
PR/PE  
Titular: Altenis Valécio de Lima e Lima, matrícula 11125.  
Substituto: Aroldo Rique Júnior, matrícula 22606.  
PR/PI  
Titular: Leonardo Henrique Coelho de Amorim Oliveira, matrícula 6381.  
Substituto: Alessandra Fontenele Lima, matrícula 13759.  
PR/PR  
Titular: Lee Robson de Lara, matrícula 9904.  
Substituto: Marco Antônio Dourado, matrícula 3714.  
PR/RJ  
Titular: José Duarte de Queiroz, matrícula 3312.  
Substituto: Rafael Ricardo Paiva Freitas, matrícula 11266.  
PR/RN  
Titular: Amauri Ferreira da Silva, matrícula 5794.  
Substituto: Alan Gustavo Santana Ribeiro, matrícula 12682.  
PR/RO  
Titular: Albérico Correia de Almeida Neto, matrícula 13598.  
Substituto: Robson da Silva Araújo, matrícula 29619.  
PR/RR  
Titular: André Filipe Oliveira Silva, matrícula 21699.  
Substituto: Cláudio Antônio Faria da Silva, matrícula 31837  
PR/RS  
Titular: Fabian Madeira Saldanha, matrícula 11345.  
Substituto: Luís Augusto Ulbrich, matrícula 25689.  
PR/SC  
Titular: Thiago Schneider Flores Lopes, matrícula 22545.  
Substituto: Luciana Costa Mencia, matrícula 5194.  
PR/SE  
Titular: Sheila Regine Almeida Vasconcelos, matrícula 6157.  
Substituto: Cristiane Brandão Nunes, matrícula 6630.  
PR/SP  
Titular: Luiz Ricardo Causso Toscano, matrícula 20345.  
Substituto: Claudio Augusto de Paulo, matrícula 17841.  
PR/TO  
Titular: Nilson Del Santo, matrícula 20596.  
Substituto: Wander Sfalzin dos Santos, matrícula 27983.  
PRR1  
Titular: Renato Pereira Chaves, matrícula 26790.  
Substituto: André Luís Sousa Araújo, matrícula 17770.  
PRR2  
Titular: Marcos Thompson Viegas Lerario, matrícula 15098.  
Substituto: André Luiz Heath Henriques, matrícula 27833.

**PRR3**

Titular: Auro Makoto Nishimura, matrícula 2971.

Substituto: Rosana Tiekko Mazakina, matrícula 6927.

**PRR4**

Titular: Moisés Koch, matrícula 18068.

Substituto: Erico Silva Pereira, matrícula 8785.

**PRR5**

Titular: Cláudio Nunes Oliveira, matrícula 5413.

Substituto: Lucilene Camelo de Andrade, matrícula 11409.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 13/2023

Empresa: CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47,

Objeto: Solução integrada de rede corporativa de comunicação por meio de tecnologia SDWAN como serviço, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e vídeo entre as unidades do Ministério Público Federal em todo o território nacional, de serviços de segurança em datacenter, de serviços gerenciados de segurança e de serviços de hospedagem de equipamentos (Colocation), de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência 15/2022-DICNE e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MAGNA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 5008, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280

Valor total das 351 remunerações = R\$ 4.270.070,55

Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 3.872.311,68

Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 13.829,68

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.151,40

Teto do RGPS = R\$ 6.433,57

Base Benefício Especial = R\$ 7.396,11

Fator de conversão = 359/390

Benefício Especial proporcional = R\$ 6.808,21

Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Ficam os membros da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação - CETI, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, regulamentado pelo anexo do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357 de 5/05/15, convocados para a 21ª reunião ordinária desse colegiado, no dia 9 de setembro de 2025, das 09h30 às 12h00 e, se necessária continuação, no dia 10 de setembro de 2025, das 9h30 às 12h, por videoconferência, com a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas do GPS.
2. Resultados estatísticos da pesquisa de satisfação do Sistema Único.
3. Contratações da SOGEC:
  - a) aquisição de 38 licenças do software CapCut Pro;
  - b) contratação de acesso à base de dados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por meio de WebService.
4. Análise da CETI conforme IN nº 36/2024, no âmbito do TC nº 36/2023 (Serviços gerenciados de computação em nuvem sob o modelo de cloudbroker (integrador) de multinuvem):
  - a) ativação de 26 licenças do Amazon Q Developer (assistente com IA generativa para desenvolvimento de software e aplicativos AWS) para a SPPEA. MEMORANDO nº 285/2025/AATI/SPPEA/PGR – PGR-00117592/2025.
5. Comitê de Governança de IA – andamento dos trabalhos do subgrupo.
6. Assuntos Gerais.

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
Procurador da República  
Coordenador da CETI

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA PRR2 Nº 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Define a condução de processo eleitoral para o cargo de Procurador Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, titular e substituto

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023:

Considerando a Portaria PGR/MPF Nº 530, de 20 de agosto de 2025, que altera o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e atribui aos Procuradores-chefes das Procuradorias Regionais da República a realização de consulta ao Colégio de Procuradores para a indicação de membros para ocupar os cargos de Procurador Regional Eleitoral, titular e substituto;

Considerando que a Portaria PGR/MPF Nº 530, de 20 de agosto de 2025, dispõe que no exercício de 2025, a manifestação do Colégio de Procuradores prevista no art. 14, §3º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, deverá ser encaminhada ao Procurador-Geral Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025; e

Considerando que o cargo a ser votado não está vinculado diretamente à Chefia da PRR2 e que o Procurador-chefe não concorrerá no pleito.

Resolve:

Art. 1º Definir que o processo eleitoral para escolha do Procurador(a) Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, titular e substituto(a), para o biênio 2025-2027, será conduzido pelo Procurador-chefe desta PRR2ª Região.

Art. 2º Apurado o resultado, o Procurador-chefe Regional o encaminhará ao Procurador-Geral Eleitoral como proposta para nomeação/designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS  
Procurador-Chefe Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA PRR4 Nº 129, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos da Área Cível na PRR4ª, no mês de setembro de 2025.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de cargos da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	seg., 1/9/2025 a sex., 5/9/2025	Férias	Elton Venturi
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	ter., 2/9/2025 a seg., 8/9/2025	Designação para substituição de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 523, de 20/8/2025	Luiz Carlos Weber
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	ter., 9/9/2025 a seg., 15/9/2025	Designação para substituição de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 523, de 20/8/2025	Januário Paludo
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	ter., 16/9/2025 a seg., 22/9/2025	Designação para substituição de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 523, de 20/8/2025	Maurício Pessutto
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	ter., 23/9/2025 a seg., 29/9/2025	Designação para substituição de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 523, de 20/8/2025	Marcus Vinicius Aguiar Macedo
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	ter., 30/9/2025	Designação para substituição de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 523, de 20/8/2025	João Gualberto Garcez Ramos
08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	ter., 9/9/2025 a seg., 15/9/2025	Férias	Waldir Alves
08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	ter., 16/9/2025 a sex., 19/9/2025	Férias	João Gualberto Garcez Ramos
09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	seg., 22/9/2025 a sex., 26/9/2025	Férias	Andrea Falcão de Moraes
11 - Ofício Especializado Cível	José Osmar Pumes	seg., 22/9/2025 a sex., 26/9/2025	Férias	Carlos Eduardo Copetti Leite
13 - Ofício Especializado Cível	Flávio Augusto de Andrade Strapason	seg., 1/9/2025 a sex., 5/9/2025	Férias	Mauricio Gotardo Gerum
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	seg., 1/9/2025 a sex., 5/9/2025	Licença-prêmio	Fábio Bento Alves
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	seg., 15/9/2025 a sex., 19/9/2025	Licença-prêmio	Flávio Augusto de Andrade Strapason
21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	seg., 1/9/2025 a sex., 5/9/2025	Férias	Orlando Martello Junior
21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	seg., 15/9/2025 a qui., 18/9/2025	Férias	Rodolfo Martins Krieger
23 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	seg., 8/9/2025 a sex., 12/9/2025	Férias	Daniele Cardoso Escobar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI  
Procuradora Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PORTARIA PRR4 Nº 130, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de Ofícios da Área Criminal na PRR4ª, no mês de setembro de 2025.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	seg., 1/9/2025 a ter., 2/9/2025	Férias	Cícero Augusto Pujol Corrêa
30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	seg., 8/9/2025 a sex., 12/9/2025	Férias	Maria Emília Corrêa da Costa
34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	seg., 29/9/2025 a ter., 30/9/2025	Férias	Cícero Augusto Pujol Corrêa
37 - Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	seg., 22/9/2025 a sex., 26/9/2025	Desoneração de 80% - Portaria PGR/MPU nº 10, de 10/01/2025	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	qui., 4/9/2025 a seg., 15/9/2025	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	Antônio Carlos Welter
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	ter., 16/9/2025 a qui., 18/9/2025	Viagem a serviço	José Ricardo Lira Soares
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	sex., 19/9/2025 a seg., 22/9/2025	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	José Ricardo Lira Soares
43 - Ofício Especializado Criminal	Cícero Augusto Pujol Corrêa	ter., 16/9/2025 a sex., 19/9/2025	Férias	Maria Valesca de Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI  
Procuradora Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

## PORTARIA PRR5 Nº 103, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Setembro de 2025.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; na Resolução PRR5 nº 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
23º	Antônio Edílio Magalhães Teixeira	Exclusividade. CNMP (Portaria PGR/MPF nº 89, de 5/2/2024).	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	1º a 5/9/2025
			Caroline Maciel da Costa	8 a 13/9/2025
			Márcio Andrade Torres	15 a 19/9/2025
			Lívia Nascimento Tinôco	22 a 30/9/2025
6º	Ofício Vago	Ofício Vago	Rômulo Moreira Conrado	3 a 6/9/2025
15º	Wellington Cabral Saraiva	Férias	Rômulo Moreira Conrado	25 a 30/9/2025

Art. 2º Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência aos Membros, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 200, de 28/08/2025, que designa Procuradores da República para responderem pelo 1º Ofício da PRM-Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o cancelamento das férias do titular do 1º Ofício, conforme expediente PRM-TAB-AM-00010771/2025 e o afastamento superveniente por motivo de força maior. Resolve:

Art. 1º Alterar a designação constante do item I da Portaria nº 180, de 07 de agosto de 2025, no Ofício e período abaixo indicados, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT	Férias	01/09/2025 a 05/09/2025	André Batista e Silva	1651	Ofício Único PRM-Florianópolis/PR-PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT	Licença	01/09/2025 a 05/09/2025	André Batista e Silva	1651	Ofício Único PRM-Florianópolis/PR-PI

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

## PORTARIA PRM/TBT Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM no mês de setembro de 2025.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA GUSTAVO GALVÃO BORNER, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 183, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

Mês	Período	Procurador
setembro/2025	01/09 a 04/09 (até 6h - quinta-feira até 18h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	08/09 (até 6h )	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	09/09 a 12/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL
setembro/2025	15/09 a 19/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	22/09 e 23/09 (até 6h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	24/09 a 26/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL
setembro/2025	30/09 (até 6h)	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL

GUSTAVO GALVÃO BORNER  
Procurador da República  
Coordenador

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão de Gênero e Raça na PRDF.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015:

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Procuradoria-Geral da República do Comitê Gestor de Gênero e Raça, responsável pela coordenação e articulação das ações do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal, nos termos do art. 99 e seguintes da Portaria PGR 357/2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 01/2017/CGGR-EWC, no qual a então Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF, a Exma. Subprocuradora-Geral da República, Dra. Ela Wiecko V. de Castilho, já sugeria a criação de Comissão de Gênero e Raça em todas as unidades estaduais e regionais do MPF para fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça;

CONSIDERANDO que a criação das comissões locais fortalece a atuação coordenada sobre a temática de gênero e etnia/raça e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO que tramita no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP a Proposição nº 1.01132/2023-99 que visa instituir a Política Nacional de Equidade de Gênero, étnica e racial no âmbito do Ministério Público brasileiro, estimulando, dentre outras ações, a observância das diretrizes de:

- promoção da igualdade entre gêneros em todos os âmbitos da vida funcional;
- estímulo à educação para as relações de gênero e étnico-raciais na instituição e permanente capacitação de membros e membras e de servidores e servidoras em temáticas de direitos humanos; - criação de espaços e fóruns de discussão sobre equidade de gênero e étnico-racial;
- zelo pela saúde e segurança de membras e servidoras em situação de risco, em especial quando vítimas de violência ou agressões que envolvam misoginia e outras questões de gênero;
- respeito às interseccionalidades de gênero, étnico-raciais e diversidades no âmbito funcional,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gênero e Raça na Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão:

- fomentar estudos e debates em torno da temática da equidade de gênero e étnico-racial, e suas interseccionalidades, para o público interno e/ou em cooperação com outras unidades ministeriais;
- executar a temática da equidade de gênero e étnico-racial, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, atendendo ao Plano de Ações do Programa Pró-Equidade do MPF;
- discutir e sugerir medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e étnico-racial no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão será composta por 6 membros dentre Procuradores da República e Servidores lotados na unidade.

Art. 4º A Comissão manterá permanente contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para a capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA  
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, RESOLVE:

I - Elogiar as estagiárias BEATRIZ RIPP CARREIRA e LUÍSA VAZ DE MELLO TOMICH, lotadas na Divisão de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria da República no Distrito Federal, em razão da relevante contribuição prestada na atualização do projeto de arquitetura do edifício-sede da PRDF, bem como na representação, em plantas técnicas, dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio da edificação, abrangendo hidrantes, extintores, sinalização de emergência, botoeiras, dispositivos sonoros e audiovisuais, detectores de fumaça e iluminação de emergência. As atividades desenvolvidas tiveram por finalidade subsidiar consulta prévia de arquitetura junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a ser realizada dentro do prazo estabelecido. Tratou-se de tarefa de significativa responsabilidade e amplitude, concluída em curto espaço de tempo, na qual as estagiárias demonstraram notável competência técnica, capacidade organizacional e elevado comprometimento institucional.

II - Determinar que esta menção elogiosa seja registrada no assentamento funcional das estagiárias.

III - Dê-se ciência às interessadas.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA  
Procuradora-chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Ministério Público Federal em Mato Grosso e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso da competência delegada pelo art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 19, de 4 de março de 2016, art. 43, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e pelo art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

### Capítulo I

#### Do horário de funcionamento das unidades do MPF em MT

Art. 1º - O horário de funcionamento das unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso será das 07h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira;

Art. 2º - Somente poderão acessar as unidades fora do horário de funcionamento:

I – Procuradores da República;

II – Servidores que estiverem trabalhando em regime de plantão;

III – Servidores devidamente autorizados pelo Procurador-Chefe ou Procurador Coordenador para realização de serviços extraordinários;

IV – Secretário Estadual, Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, Coordenador de Gestão de Pessoas, Coordenador de Administração, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenador Jurídico e de Documentação, Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Gestão Estratégica, Coordenador de PRM e seus respectivos substitutos.

### Capítulo II

#### Da jornada de trabalho

Art.3º - A jornada de trabalho ordinária dos servidores das unidades do MPF em Mato Grosso, bem como as eventuais compensações e horas a título de sobreaviso, deverão ser cumpridas integralmente durante o horário de funcionamento da unidade.

§1º - A jornada pré-estabelecida no sistema de controle de frequência deverá compreender o horário de atendimento ao público estabelecido no artigo 7º

§2º - A adoção de jornada de trabalho que não compreenda o horário de atendimento ao público dependerá de prévia análise da chefia imediata, que deverá assegurar a manutenção do atendimento ao público interno e externo pelo setor durante o horário estabelecido no artigo 7º

§3º - A adoção de jornada de trabalho em horário diverso ao de funcionamento da unidade dependerá de:

a) requerimento específico do servidor, concretizado em formulário próprio no Sistema Único;

b) concordância da chefia imediata;

c) manifestação da Secretaria Estadual sobre eventuais impactos no funcionamento da unidade; e

d) deferimento pelo Procurador-Chefe.

§4º - A compensação de período inferior ou igual a 30 (trinta) minutos, que ocorra antes ou depois do horário de funcionamento da unidade, poderá ser efetuada no mesmo dia, independente de autorização.

Art.4º - A realização do serviço extraordinário em horário diverso ao horário de funcionamento da unidade, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será permitida nos casos de:

I – atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária;

II – eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço;

III – situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

Art.5º - A solicitação do serviço extraordinário deverá ser efetuada pela chefia imediata a que esteja subordinado o servidor, em formulário próprio no Sistema Único, contendo descrição pormenorizada dos serviços a serem executados, que será submetida à análise do Procurador-Chefe ou do Procurador Coordenador.

Art.6º - O Procurador-Chefe estabelecerá os critérios para o desempenho de serviços extraordinários específicos durante o período eleitoral.

Capítulo III

Do horário de atendimento ao público e Protocolo

Art.7º - O horário de atendimento ao público nas unidades do MPF em Mato Grosso será das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, incluindo o atendimento pelo Protocolo Geral.

Capítulo IV

Do horário de atendimento padrão das áreas e setores

Art.8º - O horário de atendimento padrão de todas as áreas e setores das unidades do MPF em Mato Grosso deverá compreender o horário de atendimento ao público estabelecido no artigo 7º

Parágrafo Único - As assessorias dos Ofícios e as áreas que dão suporte direto à atividade finalística do MPF em cada unidade, em virtude do horário de funcionamento da Justiça Federal e horário de início do plantão ordinário, deverão manter atendimento mínimo até as 17h30.

Capítulo V

Do regime de plantão

Art.9º - O horário de plantão abrange o período compreendido entre as 17h30 do último dia útil e as 7h30 do primeiro dia útil subsequente.

Capítulo VI

Da jornada dos estagiários

Art.10 - A jornada do estagiário deverá estar compreendida dentro da janela de funcionamento regular do setor ou área de sua lotação.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento do caput em virtude de qualquer limitação acadêmica, a chefia da área de lotação do estagiário deverá relatar para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas a incompatibilidade para verificação de medidas alternativas, a serem ratificadas pelo Procurador-Chefe.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art.11 - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art.12 - Esta portaria revoga a Portaria PR/MT nº 28, de 08 fevereiro de 2019.

Art.13 - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador-Chefe do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Retificação da PORTARIA Nº 198, 22 de agosto de 2025, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/08/2025, Página 22.

1. Onde se lê:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 15 a 19 de setembro de 2025	Renan Paes Félix Matrícula 1376 2º Ofício da PR-PB	Folga Compensatória	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 16 a 19 de setembro de 2025	Renan Paes Félix Matrícula 1376 2º Ofício da PR-PB	Folga Compensatória	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB

BRUNO GALVÃO PAIVA  
Procurador-chefe da PR/PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 289, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício	Folga plantão	1º/9/2025	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador-Chefe Adjunto

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRM-Petrolina, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRM-Petrolina, sem deslocamento da sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Folga plantão	2 a 4/9/2025	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador-Chefe Adjunto

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 300, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	PR-PE 18º Ofício	Ofício vago	29 a 30/9/2025	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador-Chefe Adjunto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 773, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procuradoras da República para realizarem os plantões de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal no período de 01 a 05 de setembro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022 que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal:

PERÍODO	PROCURADORES
01 a 02/09/2025	Daniela Masset Vaz
03/09/2025	Ariane Guebel de Alencar
04 a 05/09/2025	Ana Paula Ribeiro Rodrigues

Art. 2º Dê-se ciência às procuradoras designadas, à Vara do plantão de custódia e às 2ª Turma Recursal e 39ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Aprovar escala de plantonistas dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios, constante no anexo, nos períodos indicados, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

2. Os períodos homologados do SISAM divergentes com esta escala, tornam-se sem efeito para todos fins.

FELIPE DA SILVA MULLER



SISAM - Resultado dos concursos

Usuário: aletridade

ESCALAS DE PLANTÃO - RS

Data: 28/08/2025

Hora: 19:52:18

**PORTARIA ESCALA - LISTA GERAL (41112)**

PLANTONISTAS no RS  
 FINAIS DE SEMANA, recesso e feriados prolongados - plantão estadual unificado na PR/RS;  
 SEMANAL - plantão local, atendido pela unidade.

**PR-RS**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
29/08/2025	01/09/2025	PR-RS - FABIOLA DORR CALOY ()
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP ()
05/09/2025	08/09/2025	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO ()
08/09/2025	12/09/2025	PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA ()
12/09/2025	15/09/2025	PRM-B.GONCALVES - ALEXANDRE SCHNEIDER ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI ()
19/09/2025	22/09/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()
22/09/2025	26/09/2025	PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA ()
26/09/2025	29/09/2025	PR-RS - JORGE IRAJA LOURO SODRE ()
29/09/2025	03/10/2025	PR-RS - FELIPE DA SILVA MULLER ()
03/10/2025	06/10/2025	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP ()

**PRM-B.GONCALVES**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-B.GONCALVES - ALEXANDRE SCHNEIDER ()
08/09/2025	12/09/2025	PR-RS - LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-B.GONCALVES - ALEXANDRE SCHNEIDER ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-B.GONCALVES - ALEXANDRE SCHNEIDER ()

**PRM-BAGÉ**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-BAGÉ - MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - JERUSA BURMANN VIECILI ()
22/09/2025	26/09/2025	PR-RS - CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-BAGÉ - MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA ()

**PRM-CAXIAS SUL**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-CAXIAS SUL - FABIANO DE MORAES ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-CAXIAS SUL - SONIA CRISTINA NICHE ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA ()

**PRM-CRUZ ALTA**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP ()
08/09/2025	12/09/2025	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-ERECHIM/P.M - FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-ERECHIM/P.M - FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO ()

**PRM-ERECHIM/P.M**

INÍCIO	FIM	PR c/designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-ERECHIM/P.M - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-ERECHIM/P.M - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN ()

**PRM-ERECHIM/P.M**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
15/09/2025	19/09/2025	PRM-ERECHIM/P.M - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-ERECHIM/P.M - FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-ERECHIM/P.M - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN ()

**PRM-N.HAMBURGO**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL ()
08/09/2025	12/09/2025	PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-N.HAMBURGO - CELSO ANTONIO TRES ()
22/09/2025	26/09/2025	PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-N.HAMBURGO - BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW ()

**PRM-P.FUNDO**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - FREDI EVERTON WAGNER ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-P.FUNDO - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-P.FUNDO - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-P.FUNDO - PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-P.FUNDO - PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR ()

**PRM-PELOTAS-RS**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-PELOTAS-RS - MAX DOS PASSOS PALOMBO ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-PELOTAS-RS - MAX DOS PASSOS PALOMBO ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-PELOTAS-RS - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-PELOTAS-RS - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA ()
29/09/2025	03/10/2025	PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR ()

**PRM-R.GRANDE**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	01/09/2025	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO ()
02/09/2025	05/09/2025	PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER ()
15/09/2025	15/09/2025	PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER ()
16/09/2025	19/09/2025	PRM-SANTA ROSA - LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO ()

**PRM-S.ANGELO**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE ()
22/09/2025	22/09/2025	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE ()
23/09/2025	23/09/2025	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE ()
23/09/2025	26/09/2025	PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO ()
29/09/2025	03/10/2025	PR-RS - LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER ()

**PRM-S.LIVRAMENT**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-S.LIVRAMENT - JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-S.LIVRAMENT - RODRIGO SALES GRAEFF ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-S.LIVRAMENT - JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-S.LIVRAMENT - JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-S.LIVRAMENT - RODRIGO SALES GRAEFF ()

**PRM-S.MARIA**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-S.MARIA - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES ()

**PRM-S.MARIA**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
08/09/2025	12/09/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-S.MARIA - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()

**PRM-SANTA ROSA**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-SANTA ROSA - LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()
15/09/2025	19/09/2025	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-SANTA ROSA - LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-SANTA ROSA - LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA ()

**PRM-STA CRUZ SU**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PR-RS - CINTHIA GABRIELA BORGES ()
08/09/2025	12/09/2025	PR-RS - ADRIANO DOS SANTOS RALDI ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA ()
22/09/2025	26/09/2025	PR-RS - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-URUGUAIANA - JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA ()

**PRM-URUGUAIANA**

INÍCIO	FIM	PR c/ designação
01/09/2025	05/09/2025	PRM-URUGUAIANA - AMANDA GUALTIERI VARELA ()
08/09/2025	12/09/2025	PRM-URUGUAIANA - AMANDA GUALTIERI VARELA ()
15/09/2025	19/09/2025	PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO ()
22/09/2025	26/09/2025	PRM-URUGUAIANA - JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA ()
29/09/2025	03/10/2025	PRM-URUGUAIANA - JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA ()

PORTARIA Nº 358, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve: Homologar resultado de concurso SISAM ofertado para voluntariado de plantonista nas unidades do RS, conforme anexo, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MÜLLER



Sistema de Seleção Automatizada de Membros -  
**SISAM**  
Resultado do processo seletivo de concursos

Usuário: aletridade

Data: 28/08/2025

Hora: 20:01:26

### PORTARIA SISAM - LISTA PROC (37721)

Parâmetros: Unidade Gestora: ["PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL - PR-RS"]; Tipo de Atuação: ["Plantão"]; Ano Concurso: [2025]; início períodos: [01/10/2025]; Número do Concurso: [2898]

Informa o resultado do processo seletivo de concursos, indicando apenas os membros selecionados para os períodos ofertados

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA (961)	06/10/2025	10/10/2025	2898/2025 - PR-RS - Plantões Remanescentes PRMs - setembro a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 22/08/2025 16:32:13)
PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA (961)	20/10/2025	24/10/2025	2898/2025 - PR-RS - Plantões Remanescentes PRMs - setembro a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 22/08/2025 16:32:13)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	01/12/2025	05/12/2025	2898/2025 - PRM-PELOTAS-RS - Plantões Remanescentes PRMs - setembro a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 22/08/2025 16:32:10)

## PORTARIA Nº 359, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, resolve:

Art 1º Homologar o Estágio Probatório da servidora empossada no cargo da Carreira de Analista do Ministério Público Federal, confirmando-a estável no Serviço Público Federal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advierem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de início e Data fim
33692	Julia Scortegagna Pedra	Analista do MPU/Direito	01/08/2022 a 01/08/2025

Art 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

## PORTARIA Nº 365, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (MATR.: 1324)	PR-RS - 27º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	20/10/2025 a 30/10/2025.	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO (MATR.: 1492)	MPF - Ofício JEF/CL 4-029, PRM-RS-ERECHIM/P.M - 1º Ofício.	
MAX DOS PASSOS PALOMBO (MATR.: 737)	PRM-RS-PELOTAS-RS - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	10/10/2025 a 17/10/2025.	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (MATR.: 846)	PR-RS - Ofício GAECO 4, PR-RS - 22º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3-124.	
MAX DOS PASSOS PALOMBO (MATR.: 737)	PRM-RS-PELOTAS-RS - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	23/09/2025 a 26/09/2025.	RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN (MATR.: 1512)	MPF - Ofício JEF/CL 4-027, PRM-RS-ERECHIM/P.M - 2º Ofício.	
HAROLD HOPPE (MATR.: 922)	PR-RS - 25º Ofício	DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO (P/ ACUM. DE OFÍCIO).	17/10/2025 a 24/10/2025.	FABIANO DE MORAES (MATR.: 764)	PR-RS - Ofício PRDC Adjunto, PRM-RS-CAXIAS SUL - 3º Ofício.	PT PGR/MPF 500/2022

## PORTARIA Nº 366, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
FABIANO DE MORAES (MATR.: 764)	PRM-RS-CAXIAS SUL - 3º Ofício	FÉRIAS.	27/10/2025 a 31/10/2025.	AMANDA GUALTIERI VARELA (MATR.: 1535)	MPF - Ofício JEF/CL 4-011, PRM-RS-URUGUAIANA - 2º Ofício.
ADRIANO DOS SANTOS RALDI (MATR.: 794)	PR-RS 26º Ofício	FÉRIAS.	20/10/2025 a 24/10/2025.	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR (MATR.: 1521)	PR-PR - 24º Ofício, PR-PR - Ofício GAECO 5.
SONIA CRISTINA NICHE (MATR.: 650)	PRM-RS-CAXIAS SUL 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	03/09/2025 a 12/09/2025.	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (MATR.: 1588)	MPF - Ofício JEF/CL 4-037, PRM-RS-URUGUAIANA - 1º Ofício.
FABIO MAGRINELLI COIMBRA (MATR.: 961)	PR-RS 8º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	29/09/2025 a 03/10/2025.	SVAMER ADRIANO CORDEIRO (MATR.: 1096)	PRM-SP-S.J.R.PRETO - 3º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3-106.
DANIEL LUIS DALBERTO (MATR.: 1459)	PRM-RS-R.GRANDE 2º Ofício	VIAGEM A SERVICIO.	16/09/2025 a 19/09/2025.	RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN (MATR.: 1512)	MPF - Ofício JEF/CL 4-027, PRM-RS-ERECHIM/P.M - 2º Ofício.
ANELISE BECKER (MATR.: 642)	PRM-RS-R.GRANDE 1º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	20/10/2025 a 24/10/2025.	AMANDA GUALTIERI VARELA (MATR.: 1535)	MPF - Ofício JEF/CL 4-011, PRM-RS-URUGUAIANA - 2º Ofício.

## RETIFICAÇÃO Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Na PORTARIA 53/2025 - PR-RS-00012176/2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 13/02/2025, Página 18, já retificada RETIFICAÇÃO 32/2025 - PR-RS-00060683/2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/06/2025, Página 34, onde se lia: "B.GONCALVES 2º Ofício CARGO VAGO. 29/08/2025. SONIA CRISTINA NICHE (MATR.: 650) PRM-RS-CAXIAS SUL - 2º Ofício.", leia-se: "PRM-RS.B.GONCALVES - 2º Ofício CARGO VAGO. 29/08/2025. HAROLD HOPPE (MATR.: 922) PR-RS - Ofício GAECO 1, PR-RS - 25º Ofício".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

## PORTARIA MPF/RS Nº 349, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seus substitutos, a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 12/2011.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000564/2018-14
Objeto da contratação	O presente contrato tem por objeto locação de 06 (seis) salas comerciais localizadas no 3º pavimento do prédio sito na Av. Tamandaré, nº 1759, Bairro centro, na cidade de Santana Livramento/RS, com área de 532,92 m2 (privativa) e mais 02(dois) boxes de estacionamento.
Empresa contratada	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRETA LTDA
CNPJ	90.244.278/0001-05
Nota de Empenho	2025NE000011 e 2025NE000012.
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação.
Contrato Administrativo	12/2011
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 21.419,69
Vigência inicial do contrato	01/04/2011

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Leonardo Souto da Fonseca	23932	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Colman Reppetto	24759	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Inês Clarita Welter Schmidt	32271	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 403, de 05/08/2024, publicada no DMPFe nº 147, de 05/08/2024.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 352, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar a fiscal técnica e administrativa e sua substituta, a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001699/2023-56
Objeto da contratação	Locação de Imóvel para a nova sede da PRM/Uruguaiana.
Empresa contratada	MISSÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	94.938.750/0001-52
Nota de Empenho	2025NE000068, 2025NE000069 e 2025NE000070
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	02/2023
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 38.102,32
Vigência inicial do contrato	01/08/2023

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Cecilia Trojan Rodrigues	24331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa
Silvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Inês Clarita Welter Schmidt	32271	Técnica do MPU/	PRRS/DICGC	Gestora do contrato

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Administração		
Ari Santos Martins	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a

Portaria PR/RS nº 934, de 9/10/2023, publicada no DMPFe nº 192, de 11/10/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 353, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar os fiscais técnicos e administrativos e seus substitutos, a gestora do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 08/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.005881/2023-86
Objeto da contratação	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, instalados nas sedes da Procuradoria da República em Porto Alegre, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Cruz Alta e Santa Cruz do Sul, bem como prestação de assistência técnica (atendimento a chamados), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumos incluídos no valor do contrato, e fornecimento de peças de reposição e componentes não incluídos no valor mensal do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE 08.2023.
Empresa contratada	ALC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOGÍSTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA (ALCER ELEVADORES)
CNPJ	43.934.759/0001-54
Nota de Empenho	2025NE000072
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico 08/2023.
Contrato Administrativo	08/2023
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 3.985,93
Vigência inicial do contrato	01/09/2023

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Márcio Bosak Rodrigues	14086	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Lucas Eduardo Schulz	33337	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cristina Benevenuto Bettim	26536	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Rafael Canto Costa	33206	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/CADM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Administração		
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Inês Clarita Welter Schmidt	32271	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 260, de 22/07/2025, publicada no DMPFe nº 134, de 23/07/2025.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 15/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001936/2019-01
Objeto da contratação	Locação do imóvel comercial situado no último pavimento superior, com área total de 552m², localizado na Rua Bento Gonçalves nº455-D, Bagé/RS.
Empresa contratada	JNP Empreendimentos Ltda (1) Atlântida Empreendimentos Imobiliários Ltda (2)
CNPJ	11.456.599/0001-99 (1) 28.018.456/0001-06 (2)
Nota de Empenho	2025NE000061 e 2025NE000062
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação.
Contrato Administrativo	15/2018
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 14.535,73
Vigência inicial do contrato	22/10/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Acir Cespedes Pintos Junior	26602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Moreira Neto	32300	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Júnior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Roger Leffa dos Santos	33381	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 359, de 24/07/2024, publicada no DMPFe nº 139, de 25/07/2024.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 925, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 25/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000607/2018-53
Objeto da contratação	Locação do imóvel comercial para a sede da PRM/Rio Grande, constituído por 02 (dois) pavimentos, com área total de 1.108,00m2, situado na Avenida Presidente Vargas nº 323, Rio Grande/RS.
Empresa contratada	INVESTMARFRA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
CNPJ	13.830.792/0001-73
Nota de Empenho	2025NE000032 e 2025NE000033
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação.
Contrato Administrativo	25/2015
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 52.891,99
Vigência inicial do contrato	30/11/2015

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Inês Clarita Welter Schmidt	32271	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/	PRRS/DICGC	Gestor do contrato

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Administração		(substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal.

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 925, de 10/10/2023, publicada no DMPFe nº 193, de 16/10/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 362, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Designar a fiscal técnica e administrativa e sua substituta, a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 06/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002292/2018-89
Objeto da contratação	Locação de imóvel para a PRM de Santa Maria
Empresa contratada	DPASQUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e SIMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ	19.004.820/0001-80 e 11.040.206/0001-61
Nota de Empenho	2025NE000037 e 2025NE000039
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	06/2018
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 47.260,08
Vigência inicial do contrato	09/07/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnica e administrativa
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Roger Leffa do Santos	33381	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 988, de 16/10/2023, publicada no DMPFe nº 194, de 17/10/23.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Estevan Gavioli da Silva	947	4º Ofício da PRM de Itajaí	Licença Médica	02.09 a 05.09.2025	Walter Jose Mathias Junior	1521	24º Ofício da PRPR

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 500, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Eric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Fiscal Administrativo Substituto: Roberto Pereira Soares, matrícula 28.172.

Fiscal Técnico: Roberto Pereira Soares, matrícula 28.172.

Fiscal Técnico Substituto: Eric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Instrumento Negocial: Contrato nº 45/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores para atender as necessidades da PRM –

MARÍLIA.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA PR/SP Nº 502, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria da República em São Paulo (capital) será das 11h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 156, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria PRSE nº 243/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Sergipe (GAECO-MPF/SE).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e na Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 19/2025/GAECO/PRSE (PR-SE-00037180/2025),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PRSE nº 243, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DMPF-e nº 236/2023, pg. 108, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12. No auxílio aos Procuradores Naturais, o GAECO-MPF/SE atuará mediante solicitação do titular do caso, no sistema Único, incluindo no processo/procedimento em referência a providência específica - Solicitar Apoio ao GAECO - com o cadastro da tarefa Registrar Pedido de Apoio ao GAECO, nos termos do modelo disponível “Formulário Pedido de Apoio ao GAECO – MPF/SE”, que, se possível, deverá conter:

.....  
§1º Ao receber o pedido de auxílio no Sistema Único, estando formalmente adequado, o Coordenador solicitará a atuação e a distribuição do pedido em PA-OUT, com o seguinte objeto: “GAECO-MPF/SE: Pedido de auxílio [NOME DE SOLICITANTE].

§ 2º (Revogado)

.....  
Art. 13 O membro do GAECO-MPF/SE ao qual o Procedimento Administrativo for distribuído elaborará parecer sobre o pedido de auxílio, e junto a ele, caso seja pela inadmissibilidade, uma “Proposta de Atuação”, de caráter sugestivo a ser conhecida pelo Procurador Natural.

§1º Em caso de indeferimento, após devidamente cientificado da decisão, o Procurador Natural poderá apresentar recurso ao Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º A Proposta de Atuação, elaborada de acordo com formulário correlato, poderá conter:

I – sugestão sobre o número de membros do GAECO-MPF/SE a serem envolvidos no apoio, considerada a magnitude e complexidade da investigação;

II – informações sobre as hipóteses investigativas desenvolvidas pelo Procurador Natural;

III – informações sobre o estágio em que se encontra a investigação, com indicação de todas as diligências realizadas pelo Procurador Natural do caso antes do pedido de auxílio;

IV – informações sobre o atual grau de sigilo da investigação e se foram adotadas providências que possam vir a comprometer este sigilo em relação aos investigados;

V – considerações sobre a existência de correlação de fatos, modus operandi ou agentes com outras investigações já desenvolvidas pelo MPF, Polícia Federal ou outros órgãos, constantes do banco de dados do GAECO-MPF/SE ou de outra fonte de informação, pública ou restrita;

VI – indicação sobre a existência, nos autos, de informações contidas em fontes de dados à disposição do MPF por meio da SEPAD-PRSE, relativas à qualificação dos alvos (nome completo; CPF; RG; data de nascimento; profissão; eventual participação societária; endereço; sócios formais ou informais e procuradores; números de telefones e e-mail; e fotografias);

VII – indicação sobre a existência, nos autos, de informações dispostas em fontes de dados à disposição do MPF por requisição direta, tais como relatórios de informação financeira do COAF, CCS-BACEN e outros”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

LEONARDO CERVINO MARTINELLI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor WANDEROLQUE WANDERLEY DE SOUZA ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26784, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico da PRM-Araguaína (FC-1), da Procuradoria da República no Município de Araguaína.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RONE ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29269, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico da PRM-Araguaína (FC-1), da Procuradoria da República no Município de Araguaína.

ALVARO LOTUFO MANZANO

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 162/2025  
Divulgação: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - Publicação: terça-feira, 2 de setembro de 2025**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Olga Guimarães Vieira  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**